DE:	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA AMMOC**
PARA:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D' OESTE-SC**
ASSUNTO:	**ACERVO TÉCNICO – PROCESSO LICITATÓRIO 075/2026 CONCORRÊNCIA 004/2026**

1. OBJETIVO

O presente parecer técnico visa analisar a qualificação técnico-operacional e a capacidade de execução dos serviços objeto da licitação em epígrafe, com foco nos itens principais destacados em parecer jurídico anterior, mediante a análise da documentação apresentada em nome da empresa Construtora Santa Tereza Ltda.

2. ANÁLISE TÉCNICA E OPERACIONAL DOS SERVIÇOS

Em obras de drenagem pluvial e infraestrutura viária, a avaliação da capacidade técnica deve pautar-se pela complexidade metodológica e pela equivalência funcional na execução dos serviços, e não por rigores formais relativos à nomenclatura ou ao detalhamento operacional no preenchimento de formulários de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

2.1. Reposição e Pavimentação Asfáltica (CBUQ)

A empresa Construtora Santa Tereza Ltda. apresenta comprovada experiência em pavimentação asfáltica e serviços de reposição, incluindo etapas complementares essenciais, como a execução de base e sub-base, em área superior ao exigido.

2.2. Tubulação de Drenagem e Diâmetros Executados

Sob a ótica da engenharia, a complexidade construtiva, a interferência operacional e a metodologia de assentamento de tubulações de concreto com diâmetros de até 600mm mantêm-se em uma mesma ordem de grandeza e nível tecnológico. O processo construtivo de escavação, preparo do fundo de vala, assentamento, rejuntamento e reaterro para tubos de 400mm ou 600mm é análogo em termos de equipamentos e de qualificação de equipe exigidos. Ressalta-se que, no preenchimento da ART, utiliza-se o

código institucional "REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS" para a caracterização da execução de tubulações, sendo opcional detalhar as dimensões nominais no campo descritivo do sistema do CREA. Portanto, entende-se que os atestados e acervos de redes de drenagem apresentados comprovam a capacidade técnica da empresa para o manejo de tubulações pluviais operacionais de diâmetros convencionais em drenagens urbanas, compatíveis com o solicitado no edital.

2.3. Dispositivos de Captação (Bocas de Lobo e Bocas de Lobo Transversais)

Quanto às bocas de lobo (sejam moldadas in loco, pré-moldadas, simples ou transversais), verifica-se que o CREA adota um enquadramento genérico sob o código "BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO". O conselho profissional não estabelece a segregação por dimensão ou material específico nos registros padrão de ART, visto que tais variações apresentam baixíssima interferência na complexidade executiva e no método construtivo do dispositivo.

A execução da caixa estrutural (em alvenaria ou concreto) e a instalação das grelhas metálicas em uma boca de lobo convencional ou transversal exigem rigorosamente as mesmas competências técnicas operacionais da equipe de obra. Assim, a comprovação da execução do dispositivo atesta a aptidão metodológica para a sua execução em maior escala.

Ressalta-se, contudo, que a empresa não atingiu o quantitativo de 50% exigido no edital para este item, bem como não há discriminação formal de todos os materiais nos acervos, ponto que demanda avaliação sob o prisma jurídico.

3. CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO

Considerando a real complexidade operacional dos serviços de infraestrutura propostos no edital, bem como as diretrizes e limitações cadastrais do CREA relativas ao registro descritivo de ARTs:

1. Entende-se que as divergências descritivas apontadas nos acervos não representam insuficiência técnica, mas sim o reflexo da padronização dos códigos cadastrais do Conselho Profissional.
2. Sugere-se o encaminhamento dos autos ao setor jurídico do município para análise do cumprimento das exigências editalícias em relação aos quantitativos

mínimos, permanecendo esclarecidos os aspectos técnicos quanto aos códigos acervados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

É o parecer técnico.

Joaçaba/SC, 22 de julho de 2026.

ANA JULIA UNGERICHT DE CARVALHO:06859574976

Assinado digitalmente por ANA JULIA UNGERICHT DE CARVALHO:06859574976
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=82895700000167, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA JULIA UNGERICHT DE CARVALHO:06859574976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.22 17:19:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Ana Júlia Ungericht de Carvalho

Engenheira Civil - AMMOC